



Câmara Municipal de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (16) 3172-1023 - 3172-5624

Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 053/2001

QUE APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.996.

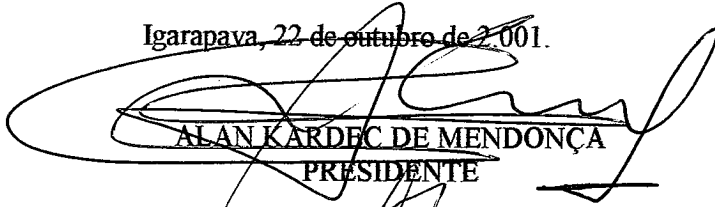
A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal PROMULGOU a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

ARTIGO 1º Ficam APROVADAS as contas da Câmara Municipal de Igarapava, correspondente ao exercício de 1.996, nos moldes do PARECER da EGRÉGIA PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, em sessão realizada no dia 14/04/98, constante do processo TC 1862/026/97.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução Privativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

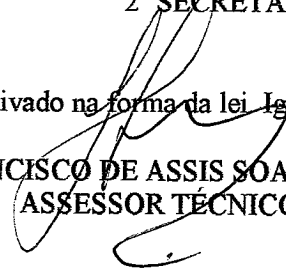
Igarapava, 22 de outubro de 2001.


ALAN KARDEC DE MENDONÇA
PRESIDENTE

VICENTE DE PAULA ALBERTÃO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO RODRIGUES MOREIRA
2º SECRETÁRIO

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei. Ig. d. s.


FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO